

**Proc. Administrativo 1.587/2025****De: Helieber Jamir Reis** Setor: **SEMAMP - Secretaria de Meio Ambiente e da Pesca**Despacho: **22- 1.587/2025****Assunto: Contratação de Clínica especializada na prestação de serviço de esterilização cirúrgica de animais (cães e gatos, fêmeas) por mês.****Rio Pardo/RS, 22 de Abril de 2025**

Resposta ao Despacho 21.

Em complementação a resposta do pedido de esclarecimento constante no despacho 20, gostaríamos de salientar que nosso Programa de Castrações contempla tutores de baixa renda, Ongs e associações de proteção e bem-estar animal além de protetores independentes, tornando diária a necessidade de fluxo de castrações de acordo com as demandas, dificultando a aplicação de um mutirão de castrações dentro do programa. Caso a empresa participante do processo licitatório opte por realizar os procedimentos cirúrgicos através de CASTRAMÓVEL, a mesma deverá permanecer diariamente no município durante o período contratual dos 12 meses, cumprir as legislações tributárias, seguir o regramento municipal da vigilância sanitária visando sempre o fluxo sanitário para a realização das cirurgias, atendendo as exigências necessárias para a segurança do ato cirúrgico, a sanidade e o bem-estar animal, buscando a qualidade dos procedimentos sendo de importância secundária a quantidade de intervenções conforme previsto no Art. 1º, Parágrafo 1º da Resolução N° 1596, de Março de 2024 do CFMV. Neste caso em se tratando de um serviço móvel, a empresa vencedora precisará obter um alvará local provisório para seu funcionamento durante a vigência do contrato de acordo com o Art. 4º, Incisos II e IX da mesma resolução. Desta forma atendemos os itens 4.2 e 5.5 do presente Termo de Referência não necessitando de qualquer alteração do Plano de Trabalho.

Cordialmente,

—
Helieber Jamir Reis
Assessor Técnico

Prefeitura de Rio Pardo - Rua Andrade Neves, 324 - Centro | CEP: 96640-000

Impresso em 24/04/2025 10:47:37 por Julia Gressler Gesta - Chefe de Turma

